



LEI N° 471/2010-PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO BOI BUMBÁ
GARANTIDO, NO MUNICÍPIO DE
PARINTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2010, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

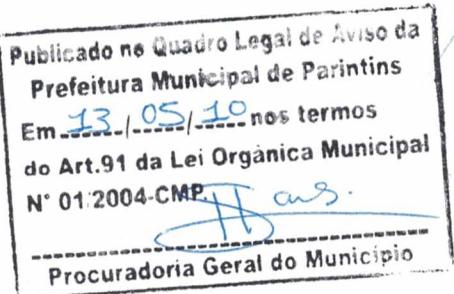
Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública, o **INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO**, no município de Parintins, Escola de Artes, sem fins lucrativos, genuinamente parintinense, com sede sito a Estrada Odovaldo Novo, s/n, conjunto João Novo – CNPJ nº 10.756.667/0001-72.

Art. 2º. O Instituto de que trata o artigo anterior usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de maio de 2010.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Kellen Alves dos Santos
Assistente Técnico-Administrativo
Portaria nº 857/2005-PGMP

Procuradoria Jurídica: Rua Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone/Fax: (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL procuradoriapin@hotmail.com

Kellen Alves

